

PLAMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ 15.594.468/0001-29

Carmópolis - SE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **PLAMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, com sede na Rua Manoel Joventino Magalhães, S/N, Santa Bárbara I – Carmópolis – SE, é uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo Código Civil Brasileiro.

A sociedade atua na atividade de operadora de planos de assistência à saúde e prestação de serviços de assistência médica, com registro junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

NOTA 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Base de apresentação

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações-Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nas normas estabelecidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, nos pronunciamentos, nas orientações, nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A administração da entidade autorizou a elaboração e conclusão das demonstrações contábeis em 21/mar./2021, considerando eventos subsequentes ocorridos até esta data.

2.2. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

2.2.1. Apuração do resultado

- a) **Receita:** o resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As contraprestações provenientes das operações de planos na modalidade de preço pré-estabelecido são apropriadas pelo valor correspondente ao rateio diário do período de cobertura individual de cada contrato e a parcela das contraprestações correspondente aos dias do período de cobertura referentes ao mês subsequente passou a ser contabilizada na rubrica "Provisão de Prêmios / Contraprestação Não Ganha – PPCNG".

- b) **Custo:** os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA.

2.2.2. Estimativas contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.2.3. Ajuste a valor presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo, são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transação, quando relevantes e quando aplicável.

2.2.4. Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment")

A Lei número 11.638/2007 e posteriores alterações determina análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e no intangível, com a finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. A entidade identificou que seus bens estão contabilizados por valor inferior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda, não necessitando de ajustes ao valor recuperável neste exercício.

2.2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em contas correntes bancárias de livre movimentação.

2.2.6. Aplicações Financeiras

Aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado"

2.2.7. Contraprestações pecuniárias a receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias, para planos coletivos, e há mais de 60 dias, para planos individuais, incluindo nessa provisão a totalidade de parcelas de cada contrato com atraso.

2.2.8. Créditos Tributários e Previdenciários

Registrados pelo valor nominal, quando existentes.

2.2.9. Bens e Títulos a Receber

Registrados pelo valor nominal, exceto para depósitos judiciais que são atualizados pelos rendimentos auferidos. Os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial são classificados como longo prazo.

2.2.10. Imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Os bens estão registrados ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear com base em taxas permitidas pela Legislação do Imposto de Renda, cujas taxas são julgadas pela administração, tecnicamente compatíveis com o tempo de vida útil, econômica e estimada dos bens.

2.2.11. Provisões Técnicas**2.2.11.1. Provisão de Prêmios / Contraprestação Não Ganha - PPCNG**

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

2.2.11.2. Provisão de Eventos a Liquidar

São registrados com base nas faturas de prestadores de serviços, na data em que estas são apresentadas à operadora, em contrapartida às contas de resultado de eventos conhecidos ou avisados.

2.2.11.3. Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentada atualmente pela RN 393/2015 da ANS, a exigibilidade iniciou-se em janeiro/2008 e representa os eventos ocorridos, porém não avisados à operadora, cujo valor deve ser baseado em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS. Para operadoras de pequeno e médio porte, na ausência de nota técnica aprovada pela ANS, deve-se utilizar 9,5% das contraprestações emitidas líquidas dos últimos doze meses na modalidade de preço pré-estabelecido ou 12% dos eventos indenizáveis conhecidos na modalidade de preço pré-estabelecido, dos dois o maior. As RN's 274/2011 e 393/2015 da ANS facultam as operadoras que possui até 100.000 beneficiários, adotar os percentuais de 8,5% (s/ contraprestações) e 10% (s/ eventos) para o cálculo dessa Provisão.

A operadora, por meio de Nota Técnica Atuarial, possui aprovação de metodologia própria para o cálculo e constituição dessa Provisão junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, dessa forma respaldando o saldo de R\$ 685.634,10 registrado na rubrica PEONA do Balanço Patrimonial de 31.12.2020. (R\$ 848.598,73 em 31.12.2019).

2.2.12. Débitos de Operações de Assistência a Saúde

a) Comercialização sobre Operações

A entidade atua na comercialização de planos de saúde, através de pessoal próprio e corretoras terceirizadas, sendo que o montante quando existente nesta conta no passivo de curto prazo, refere-se ao valor das Comissões a pagar ao final do exercício.

2.2.13. Empréstimos e Financiamentos

Refere-se a saldos bancários devedores e empréstimos para capital de giro, e são registrados pelos valores ingressados e amortizados pelas parcelas efetivamente pagas e acrescidos de encargos financeiros, estando os empréstimos ajustados a valor presente até a data do balanço.

2.2.14. Débitos Diversos

Refere-se a obrigações com a folha de pagamento dos funcionários, provisões de férias e encargos sociais correspondentes e fornecedores de bens e serviços.

2.2.15. Tributos, Contribuições e Encargos Sociais a Recolher

As obrigações de imposto de renda, contribuição social e demais tributos e contribuições são calculadas com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, com a apropriação de encargos incidentes (multas e juros) sobre os montantes ainda não recolhidos.

2.2.16. Ativos e Passivos contingentes

A entidade avalia suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas pela Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 22, instituída pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e o CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

Ativos contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação de um evento futuro certo, que apesar de não ocorrido, dependa apenas dela; ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, e desde que seja possível determinar, com um mínimo de razoabilidade o momento do seu recebimento, caracterizando o ganho como praticamente certo.

Passivos contingentes: são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda possa ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança.

NOTA 3. DETALHAMENTO DOS SALDOS**3.1. DISPONÍVEL**

Está representado por valores e numerários em bancos conta movimento.

3.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS GARANTIDORAS DE PROVISÕES TÉCNICAS

Está representado por aplicações financeiras em títulos de renda fixa junto a instituições financeiras, registradas ao custo de aplicação e acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com saldo de R\$ 1.966.972,43 em 31.12.2020 (R\$ 1.932.257,53 em 31.12.2019). Referidas aplicações se destinam a garantir as Provisões Técnicas da operadora, em atendimento as RN's 159/2007, 392/2015 e 419/2016 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3.3. APLICAÇÕES LIVRES

Está representado por aplicações financeiras livres em títulos de renda fixa junto a instituições financeiras, registradas ao custo de aplicação e acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com saldo de R\$ 3.030.613,88 em 31.12.2020 (R\$ 3.004.279,25 em 31.12.2019).

3.4. CRÉDITOS COM OPERAÇÕES DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Estão registrados como Créditos com Operações de Planos de Assistência a Saúde, valores a receber referente contraprestações pecuniárias, contabilizadas pela emissão e não recebidas até a data do balanço, líquidas de Provisão para Perdas sobre Créditos.

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Plano Individual	7.475.131,86	5.504.803,11
Plano Coletivo	3.430.273,13	2.742.674,36
(-) Provisão para Perdas s/ Créditos	(297.625,94)	(694.013,05)
TOTAL	10.607.779,05	7.553.464,42

3.5. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Representados por créditos de IRRF s/aplicações financeiras, com saldo de R\$ 46.819,01 em 31.12.2020 (R\$ 44.092,35 em 31.12.2019).

3.6. BENS E TÍTULOS A RECEBER

Representados por adiantamentos a funcionários, com saldo de R\$ 25.500,01 em 31.12.2020 (R\$ 30.532,01 em 31.12.2019).

3.7. DEPÓSITOS JUDICIAIS – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Referem-se a depósitos em juízo relativos a contribuição previdenciária de 15%, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, sobre serviços que lhe são prestados por cooperativas de trabalho, prevista no inciso IV do artigo 22 da Lei n. 8.212/1991, e contribuição de 20% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas a qualquer título a segurados contribuintes individuais, prevista no inciso III da Lei 8.212/1991, cujas incidências e

cobranças são consideradas inconstitucionais pela administração e pelos advogados da operadora (Processo n. 0801644-52.2015.4.05.8500). Em 31.12.2020 o saldo residual atualizado é de R\$ 1:958.002,20 (Saldo de R\$ 4.559.013,56 em 31.12.2019).

3.8. INVESTIMENTOS

Representado por investimento em Consórcio junto ao Banco do Brasil, com saldo de R\$ 30.927,20 em 31.12.2020 (R\$ 143.919,25 em 31.12.2019 no Sicredi).

3.9. IMOBILIZADO

O Imobilizado está representado por bens registrados pelos seus custos originais de aquisição corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e ajustados por encargos de depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2020, calculados a taxas usuais permitidas pela Legislação do Imposto de Renda, cujas taxas são julgadas pela administração, tecnicamente compatíveis com o tempo de vida útil, econômica e estimada dos bens.

31.12.2020				31.12.2019
BEM	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL
Terrenos	8.100.000,00	-	8.100.000,00	13.264.600,00
Edificações	12.670.000,00	1.040.485,41	11.629.514,59	3.701.809,58
Reforma e Ampliação Imóveis	2.389.899,03	-	2.389.899,03	2.389.899,03
Máq. e Equip. Hospitalares	934.386,68	745.402,86	188.983,82	248.773,32
Móv. e Utens. Hospitalares	481.083,91	334.238,52	146.845,39	190.214,07
Veículos Hospitalares	190.356,00	190.356,00	-	-
Equip. Proc. Dados Não Hospitalares	478.443,63	450.415,11	28.028,52	61.591,01
Móveis e Utensílios Não Hospitalares	486.707,61	393.561,92	93.145,69	117.516,48
Veículos Não Hospitalares	714.049,04	695.023,75	19.025,29	59.700,71
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros Hospitalares	6.954.716,98	1.632.833,38	5.321.883,60	5.283.269,56
TOTAL	33.399.642,88	5.482.316,95	27.917.325,93	22.927.474,73

A operadora procedeu com teste de recuperabilidade ("impairment"), identificando que seus bens estão contabilizados por valor inferior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda, não necessitando de ajustes ao valor recuperável neste exercício.

3.10. INTANGÍVEL

Representado por Marcas Comerciais, registradas pelo custo de aquisição.

3.11. PROVISÕES TÉCNICAS – Circulante e Não Circulante

A operadora constituiu as Provisões Técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, cujo montante do saldo, estava assim composto:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Provisão de Prêmios / Contraprestação Não Ganha – PPCNG (i)	1.792.701,53	2.988.863,44
Provisão de Eventos a Liquidar-Ressarcimentos SUS – Circulante (ii)	2.397.759,13	2.097.084,28
Provisão de Eventos a Liquidar – Ressarc. SUS - Não Circulante (ii)	1.489.933,05	2.009.280,76
Provisão de Eventos a Liquidar – Outros Prestadores (iii)	2.618.422,15	3.363.867,99
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA (iv)	685.634,10	848.598,73
TOTAL	8.984.449,96	11.307.695,20

(i) Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

(ii) Refere-se a cobranças de Ressarcimentos ao SUS, geradas por realização de atendimentos médicos na rede pública aos usuários do plano, conforme art. 32 da Lei 9.656/98.

(iii) São registrados com base nas faturas de prestadores de serviços, na data em que estas são apresentadas à operadora, em contrapartida às contas de resultado de despesas com eventos conhecidos ou avisados.

(iv) A operadora, por meio de Nota Técnica Atuarial, possui aprovação de metodologia própria para o cálculo e constituição dessa Provisão junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, dessa forma respaldando o saldo de R\$ 685.634,10, registrado na rubrica PEONA do Balanço Patrimonial de 31.12.2020. (R\$ 848.598,73 em 31.12.2019).

3.12. PROVISÕES – Passivo Circulante

Estão constituídas por provisão de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, totalizando o valor de R\$ 202.323,62 em 31.12.2019. Em 31.12.2020 não apresenta saldo em face de apuração de prejuízo fiscal.

3.13. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER – Circulante e Não Circulante

Estão representados por:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
ISS a Recolher	11.905,09		11.473,25	
INSS a Recolher	123.455,86		148.876,04	
FGTS a Recolher	31.926,71		37.811,84	
IRRF e CSRF a Recolher	163.048,82		307.298,75	
ISS Retido a Recolher	165.388,38		190.030,38	
PIS/COFINS a Recolher			11.795,77	
INSS Parcelamento	24.070,08	67.060,13	25.443,87	90.032,14
TOTAL	519.794,94	67.060,13	732.729,90	90.032,14

3.14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – Circulante e Não Circulante

Representados por empréstimos e financiamento para aquisição de ativos junto a instituições financeiras:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Banco do Nordeste	2.351.661,70	6.590.124,72	3.282.715,17	4.461.837,25
Banco Bradesco	94,99	-	-	-
Banco Sicredi	867.359,59	1.675.243,64	1.452.820,57	1.988.985,60
Banco Mercantil do Brasil	-	-	1.208.814,32	-
Banco Daycoval	1.534.485,05	1.075.964,81	1.945.510,60	765.377,09
Caixa Econômica Federal	694.254,59	1.065.710,83	1.536.401,35	689.268,28
Banco Banese	506.573,61	3.104.630,00	1.542.964,41	-
Banco Safra	-	2.080.000,00	-	-
TOTAL	5.954.429,53	15.591.674,00	10.969.226,42	7.905.468,22

3.15. DÉBITOS DIVERSOS

Estão representados por:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Obrigações com Pessoal	229.223,69	823.796,53
Fornecedores	24.725,00	19.705,56
Outros Débitos a Pagar	138,00	576,15
TOTAL	254.086,69	844.078,24

3.16. PROVISÕES JUDICIAIS – Passivo Não Circulante

Com base em posição fornecida por seus advogados, de 31.12.2020, a operadora possui sob discussão judicial, processos de contingências cíveis com probabilidade de perda "PROVÁVEL" e "POSSÍVEL", no total de R\$ 1.204.964,92 (R\$ 1.468.284,67 em 31.12.2019), cujo montante encontra-se provisionado em seu Balanço Patrimonial de 31.12.2020.

A provisão relativa a contribuição previdenciária de 15%, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativa a serviços que lhe são prestados por cooperativas de trabalho, prevista no inciso IV do artigo 22 da Lei n. 8.212/1991, e contribuição de 20% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas a qualquer título a segurados contribuintes individuais, prevista no inciso III da Lei 8.212/1991, cujas incidências e cobranças são consideradas inconstitucionais pela administração e pelos advogados da operadora (Processo n. 0801644-52.2015.4.05.8500), e cujo montante de R\$ 3.707.505,99 estava provisionado em 31.12.2018, no exercício de 2019 em face de trânsito julgado favorável, o mesmo foi

revertido. Em 31.12.2020 e 31.12.2019 a operadora ainda possuía depósitos judiciais relativos a este processo, conforme descrito na nota explicativa n. 3.7.

A administração da operadora não tem conhecimento de nenhum outro passivo contingente ou lançamento complementar relevante que devesse ser registrado provisão, a fim de prevenir eventuais riscos cíveis, trabalhistas e tributários.

4. REGIME TRIBUTÁRIO

O regime tributário adotado pela entidade é o lucro real. As declarações de Imposto de Renda dos últimos 05 (cinco) anos estão sujeitas a revisão e lançamentos adicionais pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem em aberto para eventual revisão por períodos variáveis de prescrição.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado pertence inteiramente a quotistas domiciliados no País e está composto por 17.393.179 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 17.393.179,00 em 31.12.2020 (R\$ 6.893.179,00 em 31.12.2019), sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Em 2020 houve aumento do capital social com incorporação de imóvel no valor de R\$ 10.500.000,00.

6. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS – MÉTODO INDIRETO

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC pelo Método Direto. O CPC - 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, determina que, a entidade que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto deverá constar em Notas Explicativas a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Resultado do Exercício	(4.156.571,51)	(6.425.054,58)
(+) Depreciação/Amortização	656.320,40	706.211,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	2.421.504,10
Ajustes Investimentos	(112.992,05)	(358.180,67)
Ajustes Imobilizado	(710.836,94)	(25.000,65)
Ajustes Empréstimos e Financiamentos	2.209.126,96	2.066.903,04
RESULTADO AJUSTADO	(1.888.969,04)	(1.613.616,86)
(Aumento) Diminuição nos Ativos	(512.047,46)	4.733.589,47
Aplicações	(61.049,53)	125.239,60
Créditos de Operações com Planos de Assistência a Saúde	(3.054.314,63)	5.552.135,63
Créditos Tributários e Previdenciários	(2.726,66)	(44.092,35)
Bens e Títulos a Receber	5.032,00	14.433,46
Depósitos Judiciais e Fiscais – Ativo Não Circulante	2.601.011,36	(914.126,87)
Aumento (Diminuição) nos Passivos	(3.614.787,13)	(3.676.719,05)

Provisões Técnicas de Operações de Assistência a Saúde	(2.323.245,24)	717.652,30
Provisões	(465.643,37)	(3.463.418,10)
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	(235.906,97)	183.437,53
Débitos Diversos	(589.991,55)	(1.114.390,78)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.015.803,63)	(556.746,44)

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31.12.2020, o Patrimônio Líquido da operadora apresentava a seguinte composição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Capital Social	17.393.179,00	6.893.179,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	(4.366.388,52)	(209.817,01)
TOTAL	13.026.790,48	6.683.361,99

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações financeiras, 21/mar./2021, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

9. ALIENÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CARTEIRA

Da Intenção De Alienação E Transferência Voluntária Total Da Carteira

Nos termos das normativas regentes (RN 112/2005 e 145/2007), a Plamed registra que firmou, no ano de 2019, com a Hapvida Assistência Médica Ltda (Reg. ANS 36825-3), a intenção de alienação e transferência voluntária total da carteira, conforme requerimento protocolado na ANS em 20/12/2019, sob processo eletrônico nº 33910.032.832/2019-08, bem como, Ato de Concentração Ordinário, junto ao CADE, tombado sob nº 08700.001846/2020-33.

Ademais, cumpre salientar também, que em sessão de julgamento ocorrida em 24/02/2021, restou sinalagmado ACC (Acordo em controle de concentrações) entre as partes, resultando na aprovação do Ato de Concentração condicionada à celebração e cumprimento do Acordo em Controle de Concentrações, nos termos do art. 9, inciso V, e 61, da Lei no 12.529/2011, e dos arts. 17, inciso V, e 127, do Regimento Interno do Cade.

Por fim, informa que os prazos convencionados no referido ACC estão ainda em andamento.

Carmópolis - SE, 31 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MITIDIERI
CPF 999.045.605-44
Sócio Administrador

BASILIO GONZAGA DE LIMA
CPF 067.714.675-20
CONTADOR CRC SE 3113